



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.409/99

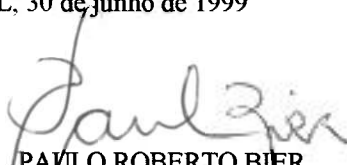
“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1° - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:**
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL**
 - 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL**
 - Atividade 2.053- Convênio com o Hospital Municipal**
 - 3.2.1.1- Transferencias Operacionais.....R\$ 50.000,00**
- ARTIGO 2° - Servirão de recursos para cobrirem a suplementação constante no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:**
- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
 - 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
 - Projeto 1.001- Início da construção prédio p/Câmara Municipal**
 - 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00**
 - Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara**
 - 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00**
 - T O T A L.....R\$ 50.000,00**
- ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração